

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº 010/2025

Dispõe sobre o Projeto de Lei nº
2.086/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 2.086/2025, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal que “*Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Municipal n. 3.100/2018.*”

Em síntese, é o relatório que se apresenta.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A presente propositura amplia o número de vagas para o cargo de auxiliar de serviços gerais, de 62 para 72, sob a justificativa de haver referida demanda.

A iniciativa tem respaldo nos arts. 7º, 8º e 39, da Lei Orgânica Municipal.

Não existe qualquer restrição de ordem constitucional, relativamente ao teor do projeto.

Quanto ao aspecto redacional e a técnica legislativa, eventuais correções serão destacadas pela assessoria parlamentar e encaminhadas ao Poder Executivo como de estilo.

III – CONCLUSÃO

Ante os fundamentos expostos, entende-se que o Projeto de Lei nº 2.086/2025 não encontra vedação legal ou constitucional, estando apto a ser votado pelo Plenário da Câmara Municipal.

É o parecer e como concluímos.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 19 de março de 2025.



LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS

Advogado

LAVÍNIA DAL'COL CANAL GUZZO

Advogada